ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.044 De 23 de dezembro de 2019.

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 23/12/2019
VISTO

DENOMINA DE RUA PORTO DE SUAPE A ATUAL VIA LOCAL 2, DO LOTEAMENTO STEPHANE PALHANO, BAIRRO DE PORTAL DO POÇO, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de Rua Porto de Suape a atual Via Local 2, do Loteamento Stephane Palhano, Bairro de Portal do Poço, limitando-se com início no Lote 22, Quadra 5 e término no Lote 02, Quadra 04, neste Município.

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.033, de 13 de novembro de 2019, que "Denomina de Rua Porto de Suape a atual via local 2, do Loteamento Stephane Palhano, bairro de Portal do Poço, neste Município, e dá outras providências.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 23 de dezembro de 2019; 197º da Independência, 128º da República e 63º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito